**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 51, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016(\*)**

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o inciso VII, artigo 6º da Resolução nº 168, de 2000, bem como o subitem 7.3 das Normas de Utilização de Veículo da CLDF, aprovadas pela AMD nº 15 de 1996 e o Memorando nº 18/2016, RESOLVE:

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado para dirigir o veículo de representação de propriedade da CLDF, marca/modelo Ford Fusion - JGC 3131-DF disponibilizado à CPI da Pedofilia de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SERVIDOR** | **MATRÍCULA** | **CARGO** | **CNH** |
| Luciane Pinto da Silva | 57.0443 | Agente de Polícia | 00063608802  Validade:  18/11/2019 |

**EDUARDO DUAILIBE MURICI**

*Secretário-Geral/Presidência*

(\*)Republicado por conter incorreção no original, publicado no DCL nº 168, de 12/9/2016. Onde se lê PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL nº 248, de 9 de setembro de 2016, leia-se: PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL nº 51, de 9 de setembro de 2016.

Este texto não substitui o *publicado no DCL nº 171*, de 15/09/2016.